



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 604/12

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2012, crédito especial no valor de R\$ **17.300.340,45** (Dezessete milhões, trezentos mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), destinado à execução de Convênios celebrados com a esfera Estadual visando projetos de infra estrutura no Município.

Art. 2º - Fica autorizada a criação no Orçamento e inclusão no PPA e na LDO vigente os Programas de Trabalho, Ações e Elementos de Despesas conforme abaixo descritos:

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
Construção, Pavimentação, Reforma e Infra- Estrutura	Pavimentação e Drenagem do Bairro Maravilha	4490.51.00	1.153.951,37
	Pavimentação e Drenagem do Bairro Volta da Ferradura	4490.51.00	816.255,64
	Pavimentação, Esgoto e Drenagem do Bairro Nova Macuco	4490.51.00	761.904,76
	Pavimentação, Esgoto e Drenagem do Bairro da Glória	4490.51.00	2.132.478,23
	Pavimentação de Ruas no Bairro dos Santos Reis	4490.51.00	799.047,62
	Pavimentação e Saneamento do Bairro Barreira	4490.51.00	2.380.952,38
	Canalização do Córrego Olho D água – Fase VI no Bairro Reta.	4490.51.00	735.690,54
	Canalização do Córrego no Bairro Paraíso	4490.51.00	725.734,57
	Pavimentação em ruas no Centro	4490.51.00	81.797,03
	Construção de pontos de ônibus e espaço para Exposições de Artesanato no Centro	4490.51.00	635.015,22
	Construção de Muro de Contenção no Rio Macuco	4490.51.00	1.714.319,40
	Reforma de Galpão de Eventos no Bairro Santos Reis	4490.51.00	126.166,49
	Construção de Trevo no Bairro Volta da Ferradura	4490.51.00	47.619,05
	Construção da Secretaria Municipal de Obras	4490.51.00	380.952,38
	Aquisição de máquinas e veículos pesados	4490.51.00	933.333,33
TOTAL			13.425.218,01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
Construção, Pavimentação, Reforma e Infra- Estrutura	Construção de Praça no Bairro da Glória.	4490.51.00	225.623,59
	Reforma da Praça Nini Bittencourt no Bairro Dr. Chiquito.	4490.51.00	74.817,64
	Construção do Departamento de Turismo.	4490.51.00	1.058.529,46
	Reforma da Praça Darcy Ribeiro no Bairro Barreira.	4490.51.00	74.023,63
	Construção da cobertura, arquibancada e vestiário da Quadra Paula da Silva Bastos no Bairro Volta do Umbigo.	4490.51.00	249.806,53
	Construção de quadra no Bairro Reta.	4490.51.00	526.533,99
	Construção de Escola no Bairro Reta.	4490.51.00	761.904,76
TOTAL			2.971.239,60

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
Construção, Pavimentação, Reforma e Infra- Estrutura	Construção de Pórtico no Macuco Rural Park.	4490.51.00	48.601,62
	TOTAL		48.601,62

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
Construção, Pavimentação, Reforma e Infra- Estrutura	Construção de Unidade do Programa de Saúde da Família no Bairro da Volta do Umbigo.	4490.51.00	188.614,58
	Reforma e ampliação do Pronto Atendimento Médico no Bairro Santos Reis.	4490.51.00	666.666,67
	TOTAL		855.281,25
TOTAL GERAL			17.300.340,45

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado pelo artigo 1º será coberto em sua totalidade por conta de repasse de Convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 4º - Fica autorizada a majoração da receita na fonte de recursos 20 – Convênios do Estado, na seguinte categoria econômica:

Unidade Gestora – 00 - Prefeitura Municipal de Macuco

1.7.62.99.00 – Outras Transferências de Convênios do Estado

Previsão Inicial R\$ 7.991,25

Previsão Atualizada R\$ 17.308.331,70

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo, em virtude da necessidade de contrapartida à execução dos convênios, a abrir crédito suplementar por anulação no orçamento vigente no montante de R\$ 865.017,02 (oitocentos e sessenta e cinco reais, dezessete reais e dois centavos), que representa 5% (cinco por cento) do total de recursos a serem repassados pelo Governo Estadual;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito